



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.650, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 6.533, de 05 de dezembro de 2018, que autoriza o remanejamento do incentivo financeiro federal da Rede Cegonha da Santa Casa de Caridade de Formiga/Hospital São Luiz (CNES: 2142376), para o município de Belo Horizonte, em caráter excepcional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.533, de 05 de dezembro de 2018, que autoriza o remanejamento do incentivo financeiro federal da Rede Cegonha da Santa Casa de Caridade de



Formiga/Hospital São Luiz (CNES: 2142376), para o município de Belo Horizonte, em caráter excepcional; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.899, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.847, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o remanejamento do incentivo financeiro federal da Rede Cegonha do Hospital São Luiz de Formiga (CNES: 2142376) para o município de Belo Horizonte, em caráter excepcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 6.533, de 05 de dezembro de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º- O repasse das demais competências à Santa Casa de Caridade de Formiga/Hospital São Luiz (CNES: 2142376) está condicionado a reabertura/reativação dos leitos neonatais até o dia 30 de março de 2019, sob pena de suspensão dos recursos e a devolução do valor correspondente a 7 (sete) competências já recebidas do exercício de 2018 do incentivo financeiro da Rede Cegonha.” (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE